

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PROCESSO SEI Nº 23243.001513/2025-47

DOCUMENTO SEI Nº 2930606

Unidade Gestora: [158148/148341](#)

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE E AUTO POSTO 21 LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS COLORADO DO OESTE, situado na BR 145 Km 63, Zona Rural na cidade de Colorado do Oeste/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.817.343/0004-40 neste ato representado pelo Diretor-Geral Professor **MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO**, nomeado(a) pela Portaria nº 1139/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023, publicada no DOU de 19 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2573363, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO 21 LTDA**, CNPJ 07.925.231/0001-55, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4277-A - Centro Município / UF: Colorado do Oeste / Rondônia Telefone: (69) 33411021 E-mail: autoposto21@hotmail.com CEP: 76.993-000 , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **ERICK VINICIUS BRAGANCA BADARO MONTAGNOLI**, Responsável Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.001513/2025-47 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2026 a 27/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e reajuste de valores conforme IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

1.2. Objeto com valores reajustados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	461506	Litros	4.000	R\$ 6,86	R\$ 27.440,00
2	Diesel S-10	461552	Litros	15.000	R\$ 6,83	R\$ 102.450,00

3	Diesel Comum SS500	477915	Litros	25.000	R\$ 6,89	R\$ 172.250,00
TOTAL						R\$ 302.140,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Conforme cláusulas do instrumento inicial e Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26421 / 158341

Fonte de Recursos: 1000.000000

Programa de Trabalho: 231731

Elemento de Despesa: 339030 e 339039

Plano Interno: L20RLP01ADN

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK VINICIUS BRAGANCA BADARO MONTAGNOLI, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2930606** e o código CRC **F07C8D55**.